

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro Santa Luzia do Norte – Alagoas

CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

LEI Nº 669, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.840.000,00 (TRÊS MILHÕES E OITOCENTOS E QUARENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R\$ 3.840.000,00 (TRÊS MILHÕES E OITOCENTOS E QUARENTA MIL REAIS), destinados a CONSTRUÇÃO DO HORTO DE SANTA LUZIA DE SIRACUSA, consoante especificação a seguir:

0900 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

0990 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15 URBANISMO

451 INFRAESTRUTURA URBANA

0005 CIDADE DO PROGRESSO

X CONSTRUÇÃO DO HORTO DE SANTA LUZIA DE SIRACUSA

Dotação	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
4490.51.00	Obras e Instalações	2100	R\$ 3.686.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações	0010	R\$ 154.000,00

Art. 2° - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O código do Projeto/Atividade será informado através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

Art. 4º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2022-2025, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro Santa Luzia do Norte – Alagoas CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Luzia do Norte/AL, em 19 de janeiro de 2022.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA

Prefeito